

GRUPO DE TRABALHO SOBRE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTE DIGITAL

REQUERIMENTO Nº DE 2025

(Da Sra. Rogéria Santos)

Requer a realização de reunião de Audiência Pública com a finalidade de discutir a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, avaliando a atuação de plataformas digitais, empresas de tecnologia e organizações da sociedade civil.

Assim, requeiro, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização dessa Audiência Pública no âmbito do Grupo de Trabalho destinado à proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, com a finalidade de:

- (i) mapear boas práticas de prevenção, educação e repressão a crimes digitais;
- (ii) coletar subsídios técnicos para recomendações de políticas públicas e eventuais propostas legislativas; e
- (iii) promover diálogo intersetorial entre Poder Público, setor privado e sociedade civil.

Requer-se ainda que sejam convidados os seguintes representantes para participar da audiência e contribuir com o debate:

- **Representante da Amazon Logística do Brasil Ltda.**
- **Representante da Apple Computer Brazil Ltda.**
- **Representante do TikTok Brasil;**
- **Representante da Accenture do Brasil Ltda - Rodolfo Eschenbach;**



* C D 2 5 4 4 0 3 2 2 4 5 3 0 0 *

- **Representante da Cognizant Technology Solutions Brasil - Surya Gummadi (Presidente das Américas);**
- **Representante da Dynamica Soft - Artur Klumb Silva;**
- **Representante da Verzel Soluções em Sistemas Ltda - Rafael Thomazelli Mazzucato;**
- **Representante da Konia Tecnologia (Konia Ltda.) - Marcus Garcia;**
- **Representante da Mestres da Web Ltda - Fernando Cunha;**
- **Representante da TOTVS - Dennis Herszkowicz.**

JUSTIFICAÇÃO

A proteção integral de crianças e adolescentes é princípio constitucional expresso no art. 227 da Constituição Federal, que impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais da infância e juventude.

No ambiente digital, esse mandamento ganha relevância acrescida diante do crescimento exponencial do uso de redes sociais, plataformas de vídeo e aplicativos de comunicação por crianças e adolescentes, expondo-os a riscos de exploração sexual, aliciamento, cyberbullying, discurso de ódio e violação de dados pessoais.

A realização da presente audiência pública permitirá ao Grupo de Trabalho avaliar, de forma concreta e interinstitucional, como diferentes atores enfrentam esses desafios. A interlocução direta com as plataformas digitais e empresas de tecnologia convocadas viabilizará a coleta de subsídios técnicos, a identificação de boas práticas nacionais e internacionais e o mapeamento de lacunas regulatórias.



* C D 2 2 5 4 4 0 3 2 4 5 3 0 0 *

Essa audiência contribuirá para a formulação de propostas legislativas consistentes, recomendações de políticas públicas e protocolos de cooperação entre Estado, empresas e sociedade civil, fortalecendo a capacidade do Parlamento de responder de maneira ágil, ética e eficaz aos desafios da era digital.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa que reforça a missão constitucional da Câmara dos Deputados de legislar e fiscalizar em favor da proteção da infância e juventude, promovendo um ambiente digital seguro, saudável e inclusivo para todas as crianças e adolescentes do Brasil.

Sala do Grupo de Trabalho, em 29 de setembro de 2025.

Deputada Rogéria Santos
Republicanos (BA)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254403245300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos



* C D 2 2 5 4 4 0 3 2 4 5 3 0 0 *